



**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL – CISAB ZONA DA MATA Nº 01/2020**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado. Essa seleção de que trata este Edital consistirá em 02 etapas: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista. As etapas serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Presidente, são destinadas a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários por período determinado, com vistas a garantir o funcionamento das atividades da autarquia intermunicipal, e será realizado nos termos das cláusulas trigésima-sexta e trigésima-sétima do Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e suas alterações posteriores.

1. DA VAGA

1.1. A vaga será para desempenho de atividades dentro do escritório do CISAB, podendo ser necessário desempenhar atividades fora da sede do CISAB ZONA DA MATA, no âmbito dos municípios consorciados e conveniados.

Cargo	Vagas
Técnico em Contabilidade	01

1.2. As descrições da função, requisitos mínimos, vencimentos, carga horária e atribuições constam no ANEXO I.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Horário e Local das Inscrições

As inscrições serão realizadas de forma presencial ou via Correios, no período de 17/01/2020 a 28/01/2020, no horário e local abaixo relacionado:

Local	Horário
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, nº 942 - Sala 801, Centro -Viçosa/MG, CEP 36.570-101	8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas (exceto sábado, domingo e feriado)

2.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, constante do ANEXO II, devidamente preenchida e acostar toda a documentação comprobatória das informações nela declarada em envelope lacrado. Os documentos deverão estar autenticados em cartório ou o candidato poderá apresentar original e cópia simples para conferência no ato da inscrição.

2.2.1. A ficha de inscrição está disponível no site www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos.

2.3. O candidato deverá inscrever-se e concorrer para área de preparação técnica.





2.4. Estarão habilitados a participar da **Seleção Pública Simplificada**, os candidatos que entregarem, no ato da inscrição, os seguintes documentos, originais com cópias simples para serem autenticadas no ato da inscrição e/ou cópias autenticadas:

I – Documentos gerais:

- a) RG - Registro Geral de Identificação;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor com comprovante da última eleição ou declaração do órgão competente que está quite com as obrigações eleitorais;
- d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida, e suas comprovações, conforme ANEXO II desse edital.

2.5. Os requisitos, descrição e função correspondentes aos cargos estão descritos no ANEXO I.

2.6. O responsável pela inscrição, após atestar a autenticidade das cópias apresentadas, devolverá, imediatamente, os documentos originais ao candidato.

2.7. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1. A seleção será realizada em duas fases, a primeira denominada **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.

3.2.1. – Os **currículos** e seus documentos comprobatórios deverão ser entregues no endereço do CISAB-ZM no ato da inscrição. Os candidatos que forem realizar a inscrição enviando envelope pelos Correios, deverão também, necessariamente, enviar a digitalização de todos os documentos, (item 2.4 deste edital, currículo e seus documentos comprobatórios autenticados), assim como o **comprovante de postagem nos correios**, por via eletrônica no e-mail secretaria@cisab.com.br no mesmo prazo das inscrições presenciais.

3.3. A Avaliação Curricular valerá 60 (sessenta) pontos e somente serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos solicitados no item 2.4.

3.4. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV deste Edital.

3.5. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de experiência na função para a qual concorre ou função equivalente a qual concorre;
- b) ter concluído curso graduação para função a que concorre;



- c) possuir CNH na categoria B;
- d) maior idade.

3.6. Só serão pontuados os certificados, cursos e experiências profissionais relacionados no ANEXO IV.

3.7. Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Informações não comprovadas não serão computadas na distribuição dos pontos.

3.8. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente registrada.

3.9. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

3.10. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado através da apresentação de cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas de seus originais, nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou
- b) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou
- c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor, no caso de experiência profissional no exterior ou
- d) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou
- e) Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.
- f) Contrato de prestação de serviços firmado entre o proponente e qualquer instituição pública ou privada ou
- g) Portaria de nomeação e exoneração (se for o caso) ou termo de posse em cargo público.

3.11. Será considerada, para efeito de pontuação, a soma do tempo de experiência, estando a pontuação descrita no Anexo IV.

3.12. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

3.13. As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

3.14. Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional conforme ANEXO IV, desde que apresentado documento na forma do item 3.11.

4. DA ENTREVISTA

4.1 A segunda fase, de entrevista, será realizada pelos membros da Comissão instituída pela Portaria 001/2020 e Superintendentes, tendo caráter classificatório.



4.2 Serão convocados para fase da entrevista os 5 (cinco) candidatos mais bem classificados na fase da avaliação curricular

4.3. O candidato será avaliado através de entrevista com o dia estabelecido no ANEXO III (cronograma geral) desse edital.

4.4. A entrevista valerá 40 (quarenta) pontos.

4.5. O não comparecimento na entrevista eliminará o candidato e será convocado o próximo da lista de classificação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos, na data prevista no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor impugnação das normas do edital, devidamente fundamentado, até o dia 22/01/2020.

6.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.

6.3. As impugnações/recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 001/2020, e protocolados e entregues no local da inscrição das 08 às 11 horas e das 14 às 16 horas. No caso de recursos, deverá ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO V.

6.4. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela Portaria nº 001/2020 no prazo de até um dia útil e serão divulgados no site do Consórcio.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) firmar declaração de que não acumula cargos e funções, a não serem nos casos constitucionalmente admitidos;
- h) firmar declaração de que não cumpre sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) firmar declaração de ter disponibilidade para viagens com fins técnicos, atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;
- j) firmar declaração informando os bens que compõem seu patrimônio;





- k) Apresentar os seguintes documentos: carteira de trabalho e previdência social, inscrição no INSS (NIT, PIS ou PASEP), uma foto 3x4 e comprovante de residência
- l) Registro no Conselho de Classe (CRC)
- m) Certificado/Comprovação de curso de informática no mínimo de 60h
- n) os candidatos aprovados deverão passar por exames admissionais, conforme determina a CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

7.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado, estritamente a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CISAB Zona da Mata, necessidade motivada e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata.

7.3. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção de que trata este edital, será realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR, de caráter eliminatório e classificatório, e ENTREVISTA de caráter classificatório.

8.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CISAB Zona da Mata, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e suas respectivas alterações.

8.4. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e na Internet através do endereço eletrônico www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8.5. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CISAB Zona da Mata decidir sobre a sua contratação, respeitado a ordem de classificação.

8.6. O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.

8.7. O CISAB Zona da Mata não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

8.8. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de contagem do tempo de experiência profissional.

8.9. O candidato convocado nos termos desta seleção terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência de participação e será imediatamente convocado outro candidato;

8.10. O candidato legalmente convocado para a contratação temporária que não atender aos prazos estabelecidos no subitem anterior perderá, para todos os efeitos legais, o direito a vaga.





8.11. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

8.12. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicada a sua regular prestação.

8.13. O prazo de validade deste processo de seleção será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

8.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão instituída pela Portaria nº 001/2020.

Viçosa-MG, 17 de Janeiro de 2020.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente



ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Na sede do CISAB-ZM, no município de Viçosa, MG, podendo constituir e desenvolver atividades em escritórios ou unidades localizadas em outros Municípios, a critério da superintendência do CISAB-ZM.	
Vencimento: (nível 111) R\$ 1.844,10	Cargo Horária: 40h/semanais
REQUISITOS ESPECÍFICOS (pré-requisitos): a) Ensino Médio Completo. b) Diploma de formação técnica em contabilidade em instituição reconhecida para o exercício da profissão. c) Registro no CRC. d) Curso de informática no mínimo de 60h. e) Noções básicas de relacionamento com o público, de recursos humanos, de prestação de contas pública, de licitação, de administração pública e Controle Interno.	LOTAÇÃO: Órgão de Regulação
ATRIBUIÇÕES: SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades inerentes à área contábil; identificam documentos e informações; atendem à fiscalização; executam contabilidade geral; operacionalizam a contabilidade de custos e efetuam contabilidade gerencial em conformidade da Lei 4.320/64 e suas alterações. ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las; escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis; fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais, orçamentários e financeiros; auxiliar os contadores nas perícias contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após o prazo legal; participar de trabalho de tomada de contas; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos; orientar, do ponto de vista contábil; analisar contas patrimoniais; reestruturas plano de contas; auxiliar na preparação dos orçamentos; demonstrar e contabilizar custo incorrido e/ou orçado; criar relatório de custo; executar o planejamento tributário; preparar documentos para TCEMG; operar microcomputador no sistema utilizado pelo sistema utilizado pelo CISAB ZONA DA MATA na área afim e demais máquinas do escritório; participar de cursos de especialização na área contábil e auxiliar os municípios consorciados nos serviços contábeis.	



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Número documento de Identidade e órgão expedidor:	
Data de Nascimento:	
CPF nº:	
Carteira de Habilitação nº:	
Endereço Permanente: (rua/avenida, número, bairro, cidade, UF e CEP)	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Conselho de Classe a que pertence (quando for o caso):	

MODELO DE CURRÍCULO:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº. DE REGISTRO DO CERTIFICADO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

II – APERFEIÇOAMENTO DE SUA FORMAÇÃO:

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº. DE REGISTRO DO CERTIFICADO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO





III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO/FUNÇÃO/ATIVIDADE	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO DE EXERCÍCIO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

V – ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: (relacionar os documentos)

01	
02	
03	

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Viçosa, de 2020

Assinatura

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	17/01/2020	www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos
Impugnação ao edital	17/01/2020 a 22/01/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Inscrição	20/01/2020 a 28/01/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Divulgação dos inscritos no Processo seletivo	29/01/2020	www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos
Divulgação dos selecionados para próxima etapa - Pontuação dos currículos e classificação e desclassificação.	29/01/2020	www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos
Prazo para interposição de recurso quanto a análise de currículo.	29/01/2020 a 31/01/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Divulgação do resultado da análise dos recursos e publicação de lista de classificados para próxima etapa	03/01/2020	www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos
Entrevistas	05/02/2020 - Horário a ser divulgado com a lista dos classificados.	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Resultado preliminar	06/02/2020	www.cisab.com.br/concursos-e-processos-seletivos
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar.	06/02/2020 a 07/02/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua



		Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Divulgação do resultado da análise dos recursos e publicação do resultado final	10/02/2020	Diário Oficial do Estado e no site www.cisab.com.br/concursos- e-processos-seletivos
Prazo final para apresentação de documentação e assinatura do contrato	20/02/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Previsão de início de atividades*	02/03/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101

*sujeito a alterações

ANEXO IV

AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE PONTUAÇÃO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
CNH categoria B	10,0	10,0
Diploma de graduação em contabilidade.	7,0	7,0
Diploma de graduação em qualquer área de formação.	3,0	3,0
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, em qualquer especialidade, com carga horária mínima de 360 horas.	3,0	3,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em qualquer especialidade.	3,0	3,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em qualquer especialidade.	3,0	3,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de pós doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em qualquer especialidade.	3,0	3,0
Cursos de capacitação técnica/administrativa na área de saneamento, com carga horária mínima de 180 horas.	3,0	3,0
Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na área que concorre.	1,0 a cada semestre completo	4,0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA
MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na especialidade a que concorre, no setor privado.	1,5 por ano completo	6,0
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na especialidade a que concorre, no setor público.	3 por ano completo	15,0
TOTAL		60



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na etapa _____, sob os seguintes argumentos:

Viçosa, MG, _____ de 2020

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.